



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/97

SÚMULA: Referenda o Decreto nº 4195, que denomina de Travessa Boleslau Tyrka rua que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 4195, que denomina de ***Travessa Boleslau Tyrka***, logradouro com início na Rua Francisco Braga e término na Rua Sete de Setembro - Centro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de maio de 1997.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 552/97

DATA 20 / 05 / 97

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
2º Secretário



JUSTIFICATIVA:

Inúmeras ruas de nossa Cidade encontram-se denominadas informalmente, nomes foram dados apenas pelos costumes dos moradores ou quando da aprovação dos loteamentos as ruas foram "apelidadas", e nunca foram denominadas de fato.

Essas denominações encontram-se consagradas pela população, o que não há por quê modificar, porém, necessita-se formalizar os nomes, pois trazem muitos transtornos, principalmente no Registro de Imóveis desta Comarca, que não possuem nada oficial para precisar a localização dos imóveis.

Na Legislatura passada já foram regularizadas diversas ruas com o mesmo problema, outras porém, apesar do Executivo ter Decretado suas denominações, o Legislativo não deu seu *referendum*.

Agora, a Mesa Executiva da Câmara Municipal da Lapa, apresenta os projetos de Decretos Legislativos dando o necessário *referendum* aos Decretos do Executivo, para que possa se regularizar essa situação o mais breve possível.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de maio de 1997.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
1º Secretário

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
2º Secretário



Progresso unido à história.

DECRETO Nº 4195, DE 08 DE AGOSTO DE 1996

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;

- Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;

- Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;

- Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA BOLES LAU TYRKA, logradouro com início na Rua Francisco Braga e término na Rua Sete de Setembro - Centro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de agosto de

1996

Joncir Gonsalves
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Para relatar sobre a matéria designo o Sr. Sebastião Krainski.

Lapa, 20 de maio de 1997

ALFREDO KELM JÚNIOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº
07/97

Súmula: Referenda o Decreto nº 4195, que denomina de Travessa Boleslau Tyrka rua que especifica.

PARECER DO RELATOR

Não vejo nenhum problema legal ao projeto ora analisado, podendo ele ser discutido e votado em plenário.

Cabe, entretanto, a este plenário analisar o mérito do projeto apresentado.

Lapa, 27 de maio de 1997

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
RELATOR

PARECER DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

Cesar Augusto Leoni

Alfredo Kelm Júnior

com o relator